

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TENTATIVA DE RECUPERAÇÃO DE DADOS

CONTRATANTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO inscrita no CNPJ Nº 10.583.920/0004-86, representada neste ato por Roberta Ventura Dornelas Câmara, inscrito sob o CPF número 034.795.544-40, que declara possuir poderes ou ter sido autorizado(a) formalmente para assinar pela empresa, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RECOVERYDATA LOCADORA DE EQUIPAMENTO VIRTUAL DE RESTAURAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 93.496.263/0001-14, com endereço na Av. Fernando Simões Barbosa Nº 266, 4º Andar - Sala 410, representada neste ato, na forma de seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO DO SERVIÇO:

I.1. O presente contrato tem como objeto a tentativa de recuperação de dados constante na Ordem de Serviço Nº 65549, de propriedade da CONTRATANTE.

I.2. Na tentativa de recuperação de dados serão empreendidos esforços pela CONTRATADA, sendo necessária a utilização de equipamentos importados e exclusivos, a serem realizados dentro de uma sala limpa classe 100 (padrão de sala cirúrgica) com a finalidade de mapear a estrutura de armazenamento dos dados. Neste serviço, muitas vezes, a mídia poderá sofrer desmonte total ou parcial e também passará por um processo de preparação indicados a seguir: separação de todos os componentes internos; aplicação de banho químico com material que não mova as informações armazenadas magneticamente e seja capaz de remover todos os resíduos presentes na mídia, como mancha, gordura, cola, entre outros; polimento linear visando minimizar possíveis fissuras e ainda facilitar o ajuste dos dispositivos de leitura; leitura e transferência dos dados "brutos" e análise através de ferramentas de software específicas.

II - DO PREÇO E PAGAMENTO DO SERVIÇO:

II.1. O valor total acordado para o serviço é de R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil e novecentos e dez reais) com um prazo de 9 dias úteis, havendo o pagamento inicial de 50% (cinquenta por cento) deste valor, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) devidos no momento da apresentação dos dados se o resultado for positivo, com prazo máximo de 1 (hum) dia útil para o pagamento.

II.2. Os valores deverão ser depositados na seguinte conta:

Instituição Bancária: Banco Inter - Intermedium S/A (Código 077)

Agência: 0001

Conta: 31333451 - (caso solicite mais dígitos, complete-os com zero à esquerda)

RECOVERYDATA LOC EQUIP. DE RESTAURACAO DE DADOS LTDA.

CNPJ 93.496.263/0001-14.

II.3. Após a realização do pagamento deveser enviado o comprovante para o e-mail financeiro@recoverydata.com.br para conferência e validação deste comprovante pelo setor financeiro da RecoveryData, que ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas.

II.4. O atraso nos pagamentos acarretará multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária.

II.5. A CONTRATANTE manifesta expressa concordância com a retenção, pela CONTRATADA, do valor inicial pago ainda que nenhum dado ou arquivo seja recuperado. Esta retenção ocorre em função dos custos inerentes à realização do serviço de tentativa de recuperação de dados. Ou seja, o valor pago a título de entrada não é reembolsável sob quaisquer hipóteses após iniciados os procedimentos de tentativa de recuperação de dados.

III - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

III.1. O prazo para a realização do teste de recuperação de dados é de 9 dias úteis.

III.2. O prazo inicia após a assinatura do presente contrato e a realização do pagamento inicial do valor acordado, mediante conferência do setor financeiro da CONTRATADA.

III.3. Em caso de prorrogação do prazo inicialmente concedido, devido a possibilidade de ocorrerem situações inesperadas, a CONTRATADA deverá informar por escrito à CONTRATANTE os motivos pelos quais é necessária a prorrogação, realizando o serviço dentro do novo prazo.

IV - DAS RESPONSABILIDADES:

IV.1. A CONTRATADA executará os serviços de recuperação de dados na mídia da CONTRATANTE de boa-fé, não cabendo responsabilidade por eventual dano moral, dano material ou lucro cessante seja judicialmente ou extrajudicialmente que possam vir a ocorrer em decorrência do presente contrato. A CONTRATADA empregará todos os esforços na tentativa de recuperação dos dados, restando ciente a CONTRATANTE acerca da possibilidade de insucesso, sem garantia de quais dados são ou não recuperáveis e nem quais dados estão ou não ainda armazenados na respectiva mídia em razão da complexidade do serviço, observando-se que a recuperação ou restauração será estritamente limitada a quaisquer arquivos que são restauráveis e recuperáveis e não os que supostamente estejam na mídia. No caso de resultado negativo, a CONTRATANTE fica isento de pagamento de saldo.

IV.2. A CONTRATANTE autoriza expressamente através deste instrumento, a possibilidade de a CONTRATADA remeter a mídia física original da CONTRATANTE para qualquer laboratório nacional, buscando o objetivo de aumentar

a possibilidade de recuperação dos dados, e ainda, em casos muito específicos, para laboratórios internacionais.

V - DA CONFIDENCIALIDADE:

V.1. Todos os aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros desta proposta devem ser mantidos em absoluto sigilo por ambas as partes, não sendo permitida sua divulgação para qualquer fim.

VI - DA ENTREGA DOS DADOS:

VI.1. A CONTRATANTE poderá fornecer mídia para receber os dados recuperados, devendo essa possuir mais espaço físico do que o volume de dados recuperados. O prazo para a gravação dos dados é de 7 (sete) a 10 (dez) dias úteis após o prazo para a realização do teste da recuperação dos dados, a contar do recebimento das mídias a serem utilizadas para armazenar os dados recuperados.

VI.2. Havendo interesse e dependendo do volume de dados recuperados a CONTRATANTE pode solicitar a aquisição de mídias para o recebimento dos dados junto à CONTRATADA.

VI.3. Após a entrega ou envio dos dados, a CONTRATADA poderá manter uma cópia (backup) das informações recuperadas para segurança do cliente pelo período máximo de 07 (sete) dias corridos, sendo automaticamente eliminado qualquer dado após este período. Havendo necessidade de maior tempo de armazenamento, o cliente deve solicitar formalmente por escrito, período superior ao estabelecido, sendo cobrada uma taxa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VI.4. Caso a CONTRATANTE solicite à CONTRATADA a mídia original remontada e a remontagem seja possível, poderá ser cobrada taxa de remontagem no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com prazo de entrega de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis. Caso contrário, a mídia física original será enviada para destruição, sem custo para a CONTRATANTE.

VI.5. A CONTRATADA comunica e científica que na hipótese de optar-se pela entrega da mídia remontada para o endereço de interesse, mediante o pagamento de taxa pela CONTRATANTE de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) se a opção se der por Sedex e R\$ 39,00 (trinta e nove reais) se a opção se der por PAC. A CONTRATADA informa que possibilita também a retirada da mídia remontada diretamente em uma unidade da CONTRATADA de forma gratuita para a CONTRATANTE, restrito neste caso a disponibilidade de dias e horários da unidade.

VII. DO TESTE DOS DADOS:

VII.1. O teste de dados para comprovar a recuperação será efetuado através de programa de acesso remoto ou listagem de pasta e/ou arquivos, a depender do caso específico.

VII.2. A instalação do programa a ser utilizado para visualização dos dados recuperados é de responsabilidade da CONTRATANTE, estando ciente de que precisa possuir o respectivo programa instalado em seu computador para testar os dados recuperáveis.

VII.3. A validação dos dados deve ser feita formalizada por e-mail, pela CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas após a realização do teste de dados, sob pena de ser cobrada a multa do item II.4 até a validação, para cobrir custos de laboratório e armazenamento de mídia.

VIII. DA DESISTÊNCIA:

VIII.1. Havendo desistência da CONTRATANTE será retido pela CONTRATADA o valor inicial pago para cobrir os gastos com a inicialização dos procedimentos.

VIII.2. O material somente será devolvido no prazo de 3 (três) a 7 (sete) dias úteis após apresentação do comprovante de pagamento da multa da cláusula II.4.

IX - DO ACOMPANHAMENTO:

IX.1 Havendo dúvidas por parte da CONTRATANTE, a mesma deve contatar a CONTRATADA pelos canais de atendimento verificáveis no site: recoverydata.com.br.

10 - DA ELEIÇÃO DE FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas envolvendo o presente contrato, elege-se o foro de Porto Alegre/RS.

E por estarem assim justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

De acordo,


Roberta Câmara
Coordenação Geral

Roberta Ventura Dornelas Câmara
CPF: 034.795.544-40

Carimbo:

Recife, 24 de Novembro de 2020.